



SOS VIDAS

Projeto de Deus

CNPJ 30.339.161/0001-75

TERMO DE AJUSTE E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2024

PARTES

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, neste ato representada por seu Secretário.

OSC PARCEIRA: SOS VIDAS, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 30.339.161/0001-75, com sede na Rua Bolívia, nº 1.296, Bairro Vila Mariana, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por sua Presidente, Talita Aparecida Vallezi de Souza.

CONSIDERANDO

I – Que foi celebrado o Termo de Ajuste nº 129/2024, fundamentado na Lei de Repasse nº 14.895/2023, com vigência inicial de 02 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, posteriormente prorrogado até 03 de dezembro de 2025, com recursos de fonte federal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – Que durante a execução do referido ajuste ocorreram atualizações administrativas e operacionais na Organização da Sociedade Civil, as quais necessitam de formalização;

III – Que as partes desejam registrar formalmente as atualizações ocorridas, mantendo a transparência e conformidade com as obrigações assumidas. Resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE E RERRATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar atualizações administrativas e operacionais ocorridas durante a vigência do Termo de Ajuste nº 129/2024, sem alteração do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

Fica registrado que houve alteração na presidência da Organização da Sociedade Civil, conforme segue:

Presidente anterior: Rosangela Valezzi de Souza;

Data de desligamento: 29 de junho de 2025;

Nova Presidente: Talita Aparecida Vallezi de Souza;

Data de posse: 29 de junho de 2025.

A atual Presidente compromete-se com o cumprimento das metas pactuadas e com a regular prestação de contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

Fica registrada a alteração da sede da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

Endereço anterior: Rua Pinheiro Machado, nº 446;

Novo endereço: Rua Bolívia, nº 1.296, Bairro Vila Mariana, Ribeirão Preto/SP;

Data da alteração: 09 de julho de 2025.

A nova sede permanece situada no mesmo município, mantendo as condições necessárias ao regular funcionamento da entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS DESPESAS COM ALUGUEL

Ficam registradas as alterações referentes às despesas de locação da sede da Organização da Sociedade Civil:

Período anterior – Rua Pinheiro Machado

Valor inicial do aluguel: R\$ 627,58 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos);

Valor reajustado em 15 de abril de 2024: R\$ 718,58 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

Período atual – Rua Bolívia

Valor do aluguel a partir de 09 de julho de 2025: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);

Vigência: até o término da parceria em 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Fica registrado que a Organização da Sociedade Civil realizou devolução de recursos no valor de R\$ 3.655,29 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente ao saldo remanescente não utilizado durante a execução do Termo de Ajuste nº 129/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Ajuste nº 129/2024 permanece vigente conforme originalmente estabelecido:

Vigência inicial: 02 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025;

Prorrogação: até 03 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a:

I – Manter arquivada a documentação referente às alterações registradas neste Termo;

II – Apresentar prestação de contas na forma exigida pela legislação vigente;

III – Cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste nº 129/2024;

IV – Comunicar ao Concedente eventuais alterações posteriores relacionadas à parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste nº 129/2024.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2026.

PELA CONCEDENTE

Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

PELA OSC PARCEIRA


Talita Aparecida Vallezi de Souza

Presidente – SOS VIDAS

CNPJ: 30.339.161/0001-75

 sos_vidass

 sosvidas2017@gmail.com

 Rua Bolívia, N 1296 - Vila Mariana,
Ribeirão Preto/SP

 (16) 3441-5578

(16) 99435.8796